

PROTOCOLO GERAL
Nr 64307.003900/2025-11

ASSUNTO
ADESÃO A ARP COMO UGNP Nº 90079 /2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SCRG
AUDITADO

Enc SCRG/1ª Bda Inf SI

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2025

Interessado: Almoxarifado da 1ª Bda Inf SI

Assunto: Processo de adesão a ata de registro de preços como UGNP nº 90079 /2025, do Pregão Eletrônico nº 90020/2024 da UASG 154040 – Fundação Universidade de Brasília, para aquisição de poltronas para auditório.

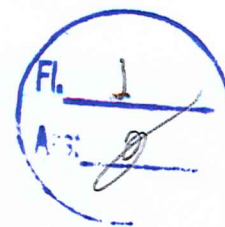
Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			MILITAR	ASS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo? ²	SIM	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	NÃO	
3. Consta documento de formalização de demanda? ⁴	SIM	
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	NÃO	
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ⁶	SIM	
6. Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	SIM	
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022? ⁸	SIM	
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023? ⁹	SIM	
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)? ¹⁰	SIM	
11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	SIM	

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	SIM	
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	SIM	
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)? ¹¹		
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?		
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?		
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_r_equerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); ¹²		
18. Consta dos autos consulta ao CADIN? ¹³		
19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴		

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para adesão às atas de registro de preços.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁸ Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é "dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos".

⁹ A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.

¹⁰ A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).

¹¹ Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).

¹² Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

¹³ Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2024 – UASG:
154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Processo de Adesão a ARP como UGNP Nº ⁹⁰⁰²⁰ /2025

Processo Administrativo NUP: 64307.003900/2025-11

Objeto: Aquisição de poltrona de auditório.

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	Páginas
	Lista de verificação (Adesão a Ata de Registro de Preços Lei nº 14.133/21)	
1	Termo de Abertura	1
2	DFD	4
3	ETP	5
4	Nota de Crédito	7
5	Justificativa da Vantagem da Adesão	12
6	Justificativa de item isolado pertencente a um grupo	13
7	Relatório Pesquisa de Preços	15
8	Solicitação de adesão ao fornecedor	17
9	Aceite do Fornecedor	23
10	DIEx Requisitório nº 3391-Almx 1ª Bda Inf SI	24
11	Certidões (SICAF, TCU, CADIN)	26
12	Nota de Empenho	27, 28, 30
13	Termo de Encerramento	31
		33



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE ABERTURA

Processo: Adesão a ARP como UGNP Nr ⁹⁰⁰⁷⁵ /2025

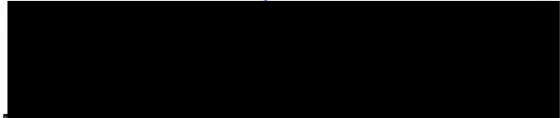
Processo Administrativo NUP 64307.003900/2025-11

Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2024 – UASG 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA

Objeto: aquisição de poltrona de auditório.

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Almojarifado, com fundamento no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, decide pela abertura de processo administrativo com a finalidade de adesão à Ata de Registro de Preços, originada do Pregão SRP nº 90020/2024, gerenciada pela Fundação Universidade de Brasília.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 7 de abril de 2025.


ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA – 1º Ten
Almojarife 1ª Bda Inf SI





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Conforme Anexo II da IN nº 5/2017)

Órgão: 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI)	UASG: 160482
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado da 1ª Bda Inf SI	
Responsável pela Demanda: Robson Lucas THOMÉ Correa	CPF: ***.661.402-**
E-mail: <u>lucas****@eb.mil.br</u>	Telefone: [REDACTED]

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente solicitação visa justificar a necessidade de aquisição de poltronas para o auditório da 1ª Bda Inf SI, em razão da atual condição inadequada das estruturas disponíveis, que compromete o conforto, a segurança e a funcionalidade do ambiente.

O auditório é amplamente utilizado para a realização de reuniões institucionais, instruções, treinamentos, cerimônias e demais eventos oficiais, sendo, portanto, um espaço essencial ao desempenho das atividades administrativas e operacionais da unidade.

Atualmente não existem poltronas no auditório, o que afeta negativamente a experiência dos usuários, comprometendo também a imagem institucional.

A aquisição de novas poltronas proporcionará os seguintes benefícios:

- Melhoria das condições de uso do auditório, oferecendo conforto e segurança;
- Apoio à realização de eventos com maior qualidade e profissionalismo;
- Padronização do ambiente, com mobiliário adequado às normas de ergonomia e acessibilidade;
- Valorização do espaço institucional, com impactos positivos na imagem e na funcionalidade da unidade.

A iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e zelo pelo patrimônio público, além de contribuir para o aprimoramento da infraestrutura física da organização.

Assim, a aquisição das poltronas mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, representando um investimento na melhoria das condições de trabalho e atendimento às demandas institucionais.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado

A presente solicitação refere-se à aquisição de 100 (cem) poltronas para auditório. A aquisição de 100 poltronas está tecnicamente dimensionada de acordo com a capacidade do auditório e atende de forma proporcional e razoável às demandas institucionais.

As dimensões médias padrão de cada poltrona de auditório são, aproximadamente:

- Largura: 0,55 m a 0,60 m
- Profundidade total (com espaçamento): 0,80 m a 0,90 m
- Altura média: 0,90 m a 1,00 m

Considerando as configurações usuais de fileiras com corredores laterais e central, e espaçamento mínimo de 0,45 m entre fileiras, o ambiente comporta com segurança e funcionalidade a instalação de até 100 assentos, de forma distribuída e com distanciamento adequado, sem comprometer a mobilidade dos usuários e respeitando as normas de segurança e acessibilidade vigentes.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais

A aquisição deve ser feita até 30 de abril de 2025.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

- Equipe de Planejamento: 1º Ten ROBSON LUCAS THOMÉ CORREA – Chefe da Equipe e 1º Sgt DIEGO GONÇALVES PEREIRA – Integrante Administrativo
- Gestor de Contratos: a ser publicado posteriormente.
- Fiscal de Contrato: a ser publicado posteriormente.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 7 de abril de 2025.

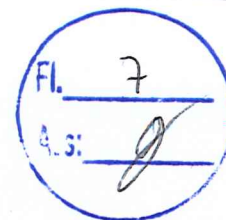
[Assinatura]

ROBSON LUCAS THOMÉ CORREA – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

✓



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1	DADOS DO PROCESSO
	Processo nº: 64307.003900/2025-11
	Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Almoxarifado
	Objeto: Aquisição de poltrona para auditório

2	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
	<p>O auditório é amplamente utilizado para a realização de reuniões institucionais, instruções, treinamentos, cerimônias e demais eventos oficiais, sendo, portanto, um espaço essencial ao desempenho das atividades administrativas e operacionais da unidade.</p> <p>Atualmente não existem poltronas no auditório, o que afeta negativamente a experiência dos usuários, comprometendo também a imagem institucional.</p> <p>A aquisição de novas poltronas proporcionará os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Melhoria das condições de uso do auditório, oferecendo conforto e segurança;- Apoio à realização de eventos com maior qualidade e profissionalismo;- Padronização do ambiente, com mobiliário adequado às normas de ergonomia e acessibilidade;- Valorização do espaço institucional, com impactos positivos na imagem e na funcionalidade da unidade.

3	ÁREA REQUISITANTE	
	Área Requisitante	Responsável
	Setor de Almoxarifado	ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA – 1º Ten

4	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
	<p>Para que ocorra a contratação, os seguintes requisitos legais devem ser observados:</p> <p>Limite de Quantitativo: atender ao limite de adesão de até 50% dos quantitativos originalmente registrados na ata, conforme estabelecido no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Aceite do Fornecedor: O fornecedor registrado na ata deverá manifestar formalmente o aceite ao pedido de adesão, em conformidade com o art. 86, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 31, inciso III, §1º, do Decreto nº 11.462/2023.</p> <p>Conformidade com as condições da ARP: A contratação deverá respeitar todas as condições, preços, prazos e especificações estabelecidos na ata original, assegurando a vantajosidade e isonomia, conforme exigido pelo normativo vigente.</p>

5	LEVANTAMENTO DE MERCADO
	<p>Conforme previsto no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31, II, do Decreto nº 11.462/2023, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e verificar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.</p> <p>A contratação em questão será viabilizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada por órgão da Administração Pública Federal, razão pela qual foi verificada a viabilidade econômica da adesão.</p> <p>Conforme relatório de pesquisa de preços constante nos autos, os valores registrados na referida ARP se apresentam compatíveis com os preços usualmente praticados no mercado para produtos com características semelhantes, observando-se critérios como especificações técnicas, prazos de entrega, condições de pagamento e garantia.</p> <p>A pesquisa de mercado foi realizada com base no Painel de Preços e os resultados confirmam que os valores registrados na ata estão dentro da média de mercado, demonstrando vantajosidade para a Administração e legitimando a adesão à ARP como solução eficiente e economicamente adequada.</p> <p>Assim, o levantamento de mercado comprova a existência de soluções disponíveis e compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos, bem como a adequação dos preços praticados na ata em relação ao mercado atual, atendendo plenamente aos preceitos legais que regem as contratações públicas.</p>

6	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
	<p>A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão SRP nº 90020/2024, gerenciada pela UASG 154040 - Fundação Universidade de Brasília, conforme permitido pelo art. 86, §8º, da Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo art. 33 do Decreto nº 11.462/2023.</p>

7	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS <p>A presente solicitação refere-se à aquisição de 100 (cem) poltronas para auditório. A aquisição de 100 poltronas está tecnicamente dimensionada de acordo com a capacidade do auditório e atende de forma proporcional e razoável às demandas institucionais.</p> <p>As dimensões médias padrão de cada poltrona de auditório são, aproximadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 0,55 m a 0,60 m- Profundidade total (com espaçamento): 0,80 m a 0,90 m- Altura média: 0,90 m a 1,00 m <p>Considerando as configurações usuais de fileiras com corredores laterais e central, e espaçamento mínimo de 0,45 m entre fileiras, o ambiente comporta com segurança e funcionalidade a instalação de até 100 assentos, de forma distribuída e com distanciamento adequado, sem comprometer a mobilidade dos usuários e respeitando as normas de segurança e acessibilidade vigentes.</p>
---	---

8	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO <p>Conforme estimativa das quantidades e o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços, a estimativa do valor da Contratação será de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)</p>
---	---

9	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO <p>A adesão ao item 45 do Grupo 16 de forma isolada se justifica pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Necessidade específica do órgão: A demanda apresentada corresponde exclusivamente à Poltrona de Auditório com Prancheta Escamoteável, sem necessidade dos demais itens do grupo.- Economicidade: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o menor valor registrado para o item 45 na licitação SRP apresenta melhor custo-benefício em comparação a outros registros de preço disponíveis no mercado.- Otimização dos recursos públicos: A adesão apenas ao item 45 evita a aquisição de produtos que não atendem à necessidade específica, garantindo a eficiência no uso dos recursos.- Viabilidade técnica e logística: O fornecimento do item 45 atende plenamente às especificações exigidas pelo órgão, sem necessidade de ajustes ou readequações.
---	--

10	CONTRATAÇÕES CORRELATAS <p>Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.</p>
----	---

11	<p align="center">ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO</p> <p>Embora a presente contratação não tenha sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, ressalta-se que, conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 11.137, de 2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento dessa exigência, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.</p> <p>Nesse sentido, a contratação está plenamente amparada no princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de uma necessidade concreta e atual, devidamente identificada, justificada tecnicamente e economicamente viável, conforme demonstrado nos demais itens dos Estudos Técnicos Preliminares.</p> <p>Além disso, a presente iniciativa encontra-se alinhada ao Plano Estratégico Institucional, especialmente ao Objetivo Estratégico Organizacional OEO4: "Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional", pois contribui diretamente para a melhoria das condições de armazenamento, transporte e preservação de materiais de uso institucional, refletindo em maior eficiência e conservação do patrimônio público.</p> <p>Dessa forma, a contratação, ainda que não prevista no PCA 2025, está integrada ao planejamento institucional e busca a otimização de recursos, o atendimento eficaz às demandas operacionais e o fortalecimento da governança administrativa.</p>
12	<p align="center">RESULTADOS PRETENDIDOS</p> <p>A aquisição de novas poltronas proporcionará os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhoria das condições de uso do auditório, oferecendo conforto e segurança; - Apoio à realização de eventos com maior qualidade e profissionalismo; - Padronização do ambiente, com mobiliário adequado às normas de ergonomia e acessibilidade; - Valorização do espaço institucional, com impactos positivos na imagem e na funcionalidade da unidade.
13	<p align="center">PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS</p> <p>No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para aquisição dos artigos deste estudo.</p>
14	<p align="center">POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS</p> <p>No caso em questão, não há impactos ambientais relevantes que se relacionam à presente necessidade de aquisição de materiais.</p>
15	<p align="center">DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</p> <p>Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois a aquisição por adesão à ARP mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, evitando abertura de novo procedimento licitatório, otimizando tempo e recursos, com garantia de fornecimento</p>

Fl. 33
Ass: [assinatura]

em condições previamente pactuadas pela Administração Pública.

16	LISTA DE RESPONSÁVEIS PELO ETP CADASTRADOS		
	CPF	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
	***.661.402-**	ROBSON LUCAS THOMÉ CORREA – 1º Ten	Encarregada do Setor de Almoxarifado da 1ª Bda Inf SI
	***.423.350-**	DIEGO GONÇALVES PEREIRA – 1º Sgt	Auxiliar do Almoxarifado

Quartel-General em Boa Vista, RR, 7 de abril de 2025.

[Redacted Signature]

ROBSON LUCAS THOMÉ CORREA – 1º Ten
Almoxarife da 1ª Bda Inf SI

[Redacted Signature]

DIEGO GONÇALVES PEREIRA – 1º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

✓

Fl. 12
Ass: 

DATA EMISSAO : 10Nov25 VALORIZACAO : 10Nov25 NUMERO : 2025NC020946
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO

SALDO RESIDUAL DE EMENDA PARLAMENTAR 202541430001 DO SENADOR CHICO RODRIGUES
P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM PROL DA 1ª BDA INF SL, CONF SOL NO DIEX
NR 11525-FISC ADM/1ª BDA INF SL, DE 06NOV26. PRZ EMPENHO: IMEDIATO
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	252357	10000000000	449000		160073	I3EP02DADGO	187.364,97



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

1. OBJETIVO

1.1. Cumprir o previsto no art. 31, I, do Decreto nº 11.462/23.

1.2. A adesão ao instrumento de registro de preços constitui uma estratégia vantajosa para a administração pública, promovendo economicidade, eficiência e segurança jurídica. Conforme o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado é um dos fatores essenciais para a tomada de decisão, garantindo aquisições em condições adequadas e vantajosas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Compatibilidade com os Preços de Mercado: Antes da adesão, foi realizada uma pesquisa de preços, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/21, que demonstrou que os valores registrados na ata estão compatíveis com os preços praticados no mercado. Esse procedimento assegura a economicidade e evita sobrepreço na contratação.

2.2. Racionalização dos Processos Licitatórios: A adesão evita a necessidade de abertura de um novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e acelerando o atendimento à demanda da administração pública.

2.3. Ganho de Escala e Melhor Negociação: A adesão permite usufruir das condições comerciais obtidas pelo órgão gerenciador, possibilitando valores mais competitivos e melhores condições de pagamento.

2.4. Segurança Jurídica: O procedimento está em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a legitimidade e a regularidade da contratação.

2.5. Flexibilidade e Atendimento às Necessidades: A adesão permite que a administração adquira os bens e serviços conforme a necessidade real, evitando desperdícios e otimizando a gestão dos recursos públicos.



Dessa forma, a adesão ao instrumento de registro de preços é uma alternativa vantajosa e estratégica, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 3 de abril de 2025.


ROBSON LUCAS THOMÉ CORREA – 1º Ten
Almoxarife da 1ª Brigada de Infantaria de Selva


NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

JUSTIFICATIVA DE ITEM ISOLADO PERTENCENTE A UM GRUPO

1. OBJETIVO

1.1. Cumprir o previsto no art. 82, IX, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

1.2. Esta justificativa tem por objetivo apresentar as razões para a adesão do item 45, "Poltrona de Auditório com Prancheta Escamoteável", de forma isolada do grupo 16 – Poltrona para Auditório, no Sistema de Registro de Preços (SRP). A medida visa garantir a economicidade, adequação às necessidades do órgão e otimização do processo de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O grupo 16 da licitação SRP é composto por três itens:

- Item 44: Poltrona para Auditório Dobrável.
- Item 45: Poltrona de Auditório com Prancheta Escamoteável.
- Item 46: Poltrona de Auditório com Prancheta Escamoteável para Obeso.

2.2. A adesão ao item 45 de forma isolada se justifica pelos seguintes motivos:

- **Necessidade específica do órgão:** A demanda apresentada corresponde exclusivamente à Poltrona de Auditório com Prancheta Escamoteável, sem necessidade dos demais itens do grupo.

- **Economicidade:** A pesquisa de preços realizada demonstrou que o menor valor registrado para o item 45 na licitação SRP apresenta melhor custo-benefício em comparação a outros registros de preço disponíveis no mercado.

- **Otimização dos recursos públicos:** A adesão apenas ao item 45 evita a aquisição de produtos que não atendem à necessidade específica, garantindo a eficiência no uso dos recursos.

- **Viabilidade técnica e logística:** O fornecimento do item 45 atende plenamente às especificações exigidas pelo órgão, sem necessidade de ajustes ou readequações.





3. BENEFÍCIOS DA ADESÃO DO ITEM ISOLADO

3.1. A adesão exclusiva ao item 45 trará benefícios como:

- Redução de custos, aproveitando o menor preço registrado.
- Atendimento preciso à demanda, evitando compras desnecessárias.
- Maior eficiência na execução do contrato, garantindo que o item fornecido corresponda exatamente à necessidade do órgão.
- Rapidez no processo de aquisição, uma vez que a adesão a um item isolado pode simplificar procedimentos administrativos.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fatores expostos, justifica-se a adesão isolada do item 45 – Poltrona de Auditório com Prancheta Escamoteável – da licitação SRP do grupo 16. A medida garante a economicidade, eficiência e adequação da aquisição aos interesses da Administração Pública, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 3 de abril de 2025.

[REDACTED]
ROBSON LUCAS THOMÉ CORREA – 1º Ten
Almoxarife da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

[REDACTED]
NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

✓



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na ata de registros de Preços do Pregão nº 90020/2024, da Fundação Universidade Brasília (UASG 154040), estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei nº 14.133/21 (art. 23 e art. 86, § 2º, Inciso II) e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de poltrona para auditório

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 3 de abril de 2025.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** na presente cotação foi usado o MENOR PREÇO.

4. **FONTES DE PESQUISA:** foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/ UASG)	Licitação	Preço Unitário
Poltrona para auditório com prancheta escamoteável	Und	521	154040 – Fundação Universidade de Brasília	Pregão SRP nº 90020/2024	R\$ 1.140,00
		802	153177 – UTFPR – Campus Sudoeste Pato Branco	Pregão SRP nº 90027/2024	R\$ 1.323,00
		300	290002 – Defensoria Pública da União	Pregão SRP nº 90039/2024	R\$ 1.488,00
		146	154040 – Fundação Universidade de Brasília	Pregão SRP nº 90020/2024	R\$ 1.600,00

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

5. ANÁLISE DA PESQUISA: A pesquisa de preços busca demonstrar de forma clara que os preços registrados na Ata de Registro de Preços estão compatíveis com os valores de mercado, demonstrando a vantajosidade obtida com o processo de adesão.

6. ANEXOS: a documentação comprobatória, contendo 4 (folhas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 3 de abril de 2025.

[assinatura]
ROBSON LUCAS THOMÉ CORREA – 1º Ten
Almoxarife da 1ª Bda Inf SI



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.387,75 R\$ 1.405,50 R\$ 1.140

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Forma da Compra
613469 SISRP

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Realização de processo eletrônico licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliário em Geral para compor os vários ambientes das Unidades Acadêmicas e Administrativas da Fundação Universidade de Brasília (FUB), conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 521

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1140

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AUDITÓRIO

Data do Resultado: 12/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UBEFLEX COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 47509554000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90027/2024

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Móveis e Mobiliário sob medida para o Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR (Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco)

Quantidade Ofertada: 802

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1323

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIO

Data do Resultado: 11/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 00630985000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em nível nacional

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1488

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COMBRAZ

Data do Resultado: 06/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: H S DE MORAIS - COMERCIO

CNPJ/CPF: 53251412000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

Órgão Superior: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024

Número do Item: 00046

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Realização de processo eletrônico licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliário em Geral para compor os vários ambientes das Unidades Acadêmicas e Administrativas da Fundação Universidade de Brasília (FUB), conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 146

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1600

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AUDITÓRIO

Data do Resultado: 12/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UBEFLEX COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 47509554000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Órgão Superior: -



Outlook

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De Diego Gonçalves Pereira <sgtdiegopereira@hotmail.com>

Data Ter, 01/04/2025 11:37

Para contato@ubeflex.com.br <contato@ubeflex.com.br>

Senhor Fornecedor

1. Com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462/23, a **1ª Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160482**, localizada na **Rua Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Bairro Treze de Setembro, Boa Vista - RR, CEP: 69.308-515**, manifesta interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão 90020/2024, gerenciada pela **Fundação Universidade de Brasília (FUB) - UASG 154040**, conforme as necessidades abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	Poltrona de Auditório com Prancheta Escamoteável	100	R\$ 1.140,00	R\$ 114.000,00

2. Neste sentido, solicitamos manifestação formal quanto a aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços, e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente

1º Sgt DIEGO PEREIRA

Auxiliar do Almoxarifado da 1ª Bda Inf SI.



UBEFLEX



TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482)

Prezado Sr. Responsável,

Em atenção a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 90020/2024 – UASG 154040 (Fundação Universidade de Brasília - FUB), informamos que a empresa Ubeflex Comercio Ltda, CNPJ 47.509.554/0001-82, concorda em fornecer os itens listados abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNIT	TOTAL
45	<p>Poltrona de Auditório com Prancheta Escamoteável</p>  <p>Cor a Definir</p>	100	R\$ 1.140,00	R\$ 114.000,00
Cento e catorze mil reais				R\$ 114.000,00

OBS.: Autorizamos o aumento pelo requisitante, da quantidade acima até o limite previsto na ARP.

Atenciosamente,



Alex Souza França
Titular Administrador

Brasília, 01 de abril de 2025

UBEFLEX COMERCIO LTDA
SEPN 504 BLOCO C EDIF. MARIANNA, LJ 114 ASA NORTE – BRASÍLIA-DF
(61) 3964-1090 / (61) 99634-1745
CONTATO@UBEFLEX.COM.BR



Nº Solicitação: 00010/2025

Situação: Aceita

Ata de Registro de Preço: 00135/2024

Unidade Gerenciadora: 154040 - UNB

Número da compra/ano: 90020/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Responsável: GILVANI PEREIRA DA SILVA - gilvanerr@gmail.com

Texto justificativa: A presente adesão tem por finalidade a aquisição de poltrona de auditorio com prancheta escamoteavel para atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Anexo justificativa:

Nome

Visualizar

Estudo demonstrativo da necessidade da OM.pdf

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?

Sim

Anexo demonstração:

Nome

Visualizar

Estudo demonstrativo da necessidade da OM.pdf

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome

Visualizar

Ofício e carta de anuência do fornecedor.pdf

Anexo justificativa item isolado:

Nome

Visualizar

justificativa item isolado.pdf

Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:

A presente adesão tem por finalidade a aquisição de poltrona de auditorio com prancheta escamoteavel para atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Não

Data aprovação análise: 03/04/2025, 22:58

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
47.509.554/0001-82 - UBEFLEX COMERCIO LTDA	00045	POLTRONA AUDITORIO. QUANTIDADE ASSENTOS 1 UN, TIPO ASSENTOS REBATIVEL. REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO VINIL. MATERIAL ESTRUTURA AÇO. COR REVESTIMENTO PRETA. MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO. LARGURA 900 MM. PROFUNDIDADE 710 MM. ALTURA 865 MM. TIPO PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	100.00000	100.00000		Aceita



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

FOLHA Nº _____
RUBRICA _____

Fl. 26

Ass: _____

DIEEx nº 3391-Almx/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.003900/2025-11

Boa Vista, RR, 10 de novembro de 2025.

Do: Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de material permanente.

Alinhamento com o plano estratégico OEO4: Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional.

1. Solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado.

FORNECEDOR	47.509.554/0001-82 - UBEFLEX COMERCIO LTDA				
MODALIDADE	Pregão SRP nº 90020/2024 - UASG 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA				
VIGÊNCIA DA ATA	17/12/2025				
DADOS NC	2025NC020946	ND	449052	PI	I3EP02DADGO
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	1187				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	45	42	Poltrona de Auditório Preta com Prancheta Escamoteável	Und	100	R\$ 1.140,00	R\$ 114.000,00
TOTAL							R\$ 114.000,00

2. Justificativa: A presente solicitação visa justificar a necessidade de aquisição de poltronas para o auditório da 1ª Bda Inf SI, em razão da atual condição inadequada das estruturas disponíveis, que compromete o conforto, a segurança e a funcionalidade do ambiente. O auditório é amplamente utilizado para a realização de reuniões institucionais, instruções, treinamentos, cerimônias e demais eventos oficiais, sendo, portanto, um espaço essencial ao desempenho das atividades administrativas e operacionais da unidade.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.509.554/0001-82
Razão Social: UBEFLEX COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2026
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

✓
Consulta realizada em: 10/11/2025 12:37:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UBEFLEX COMERCIO LTDA**
CNPJ: **47.509.554/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

✓
Certifico que nesta data (10/11/2025 às 12:38) **NÃO CONSTA** ✓ no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.509.554/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6912.06F1.B629.0105 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 47.509.554/0001-82. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Emissão em 10/11/2025, 12:38



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDgzMDVIMTM4YzhhNDVkm2lwNDMyNjVmZmMwMjBkNGIzZDI4NDk3M2M4ODAxMTYzYjUwMTMyNDFINTc0YmY2Mg==
Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

SCRG
AUDITADO

FL 31

Ass:
TESOURARIA NACIONAL

ALESSANDRO ELLER DE BARROS-1º Ten
Enc SCRG/1ª Bda Inf Sl

Data e hora da consulta: 24/11/2025 12:12

Usuário: ***.995.222-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1137

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	252357	1000000000	449052	160073	I3EP02DADGO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/11/2025	Ordinário	64307.003900/2025-11	0,0000	114.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.509.554/0001-82	UBEFLEX COMERCIO LTDA	70730-523
Endereço	UF	Telefone
SEPN 504 BLOCO C NUMERO 31 PAVMTO1 ASA NORTE	DF	
Município		
BRASILIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

ALMOX 1ª BDA INF SL- AQS DE MATERIAL PERMANENTE CONF DIEX Nº3391 DE 10NOV25- PE 90020/24-154040(UNB)-COMO UGP -2025NC020946 DE 10NOV25-DGO- G PEREIRA.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

15404005900202024 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 24/11/2025 12:12

Usuário: ***.995.222-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

114.000,00 ✓

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL ✓

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00045 - POLTRONA AUDITORIO, QUANTIDADE ASSENTOS 1 UN, TIPO ASSENTOS REBATIVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, MATERIAL ESTRUTURA ACO, COR REVESTIMENTO PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 710 MM, ALTURA 865 MM, TIPO PRANCHETA ESCAMOTEAVEL	114.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2025	Inclusão	100,00000	1.140,0000 ✓	114.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO

***.677.225-**

17/11/2025 18:34:35

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

***.054.536-**

17/11/2025 11:33:33



Fl. Nr.33

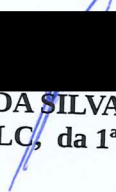
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 63307.003900/2025-11
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2024 – UASG – 110794 – FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO.

Aos 24 dias do mês de novembro de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª brigada de infantaria de selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 63307.003900/2025-11, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico srp nº 90018/2024 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UASG: 154040, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de poltronas para auditório, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 33, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 24 de novembro de 2025.



JACO DA SILVA IRNEU – SD
Aux SALC, da 1ª Bda Inf Selva

✓